DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 086/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º) **CONCEDER,** afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, os servidores abaixo mencionados a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024:

- MARIA GISLAINE FERNANDES, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, portador do RG 17.773.452 e inscrito no CPF 114.851.898-37;

- MARILEI MATHEUS, efetivo no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO FISICA, portador de RG 24.201.850-0 e inscrito no CPF 120.988.708-84;

- MARLENE DE SOUZA RIOS, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portador do RG 21.625.334-2 e inscrito no CPF 078.525.308-42;

- MARLENE ERCOLE, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG 15.576.852-9 e inscrito no CPF 085.648.878-00;

- VERGINIA DE MATOS ERCOLES, efetivo no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, portador do RG 19.847.739-9 e inscrito no CPF 132.117.028-90.

Artigo 2º) A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e a manutenção da candidatura, devendo os servidores, para tanto proceder à juntada, no respectivo processo administrativo até o dia 04 de outubro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º) O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – primeiro dia útil subsequente:

a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome seja referendado como candidato;

b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data de protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Artigo 4º) A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2 º e no inciso I do art.3 º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 04 de julho de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Caroline Rosa da Silva Almeida, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....